



**EDITAL Nº 008/2020 – DPA/PROEG**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)  
(GRUPO PET – AGRONOMIA)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor, torna público edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET no período 2020/1.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):**

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 São objetivos do PET:**

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

## **3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

### **3.1 Cabe aos bolsistas:**

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;



- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

#### 5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Agronomia	Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	03 (três) vagas para bolsista; 06 (seis) vagas para não bolsista.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:

I – **período de inscrição:** 30/07 a 08/08/2020;

II – **para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 7 para os endereços de e-mail:** <edivania.schropfer@gmail.com> e <petagronomia@ufam.edu.br>;

III – **identificar o assunto do e-mail como:** Processo Seletivo PET-Agronomia 2020/1.

#### 7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Histórico Escolar Analítico atualizado, obtido do Portal do Aluno;

II – Comprovante de Matrícula em disciplinas atualizado do período vigente, obtido do Portal do Aluno;

III – Formulário de inscrição (Anexo A), devidamente preenchido (em letra legível) e assinado, declarando disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial;

IV – Cópia digitalizada do RG e CPF.

#### 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



ATIVIDADE	DATAS / HORA / LOCAL
Período das Inscrições	30/07 à 08/08/2020
Homologação das inscrições	10/08/2020 – Página da PROEG e redes sociais do PET Agronomia
Prova Remota*	13/08/2020 – 8h às 12h e 14 às 17:30 h via Google Meet
Divulgação do Resultado da Prova Remota	14/08/2020 – Página da PROEG e redes sociais do PET Agronomia
Prazo para recursos – Resultado da Prova Remota	15 e 17/08/2020
Análise do Histórico dos Aprovados na Prova Remota	18/08/2020 – 09h às 12h
Divulgação do Resultado Preliminar	18/08/2020 – a partir das 14 h Página da PROEG e redes sociais do PET Agronomia
Prazo para recursos – Resultado Preliminar	19 e 20/08/2020
Divulgação do Resultado Final	21/08/2020 – Página da PROEG e redes sociais do PET Agronomia

\* As instruções sobre a prova remota serão enviada por e-mail ao candidato inscrito no processo seletivo.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

I – estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET, do 2º ao 7º período, com matrícula em disciplinas comprovada pelo Comprovante de Matrícula;

II – apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

III – não ser bolsista de qualquer outro programa e apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;

IV – estará desclassificado o candidato que não apresentar quaisquer um dos documentos mencionados no item 7.1;

V – estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior à 5,0 (cinco vírgula zero) na avaliação da primeira fase da seleção, descrita no item 9.2.I, ou faltar à esta avaliação.

9.2. A seleção será realizada através de duas fases:

I – Apresentação Oral temas de disciplinas do curso de Agronomia, conforme o perfil do candidato, com valor de 10 (dez) pontos. Será avaliado o perfil de cada candidato e seu respectivo estágio de aproveitamento na graduação, serão definidas duas disciplinas relacionadas as áreas de Agronomia, conforme o período de graduação do candidato. O candidato deverá fazer uma apresentação para cada uma delas. No dia da apresentação apenas uma das disciplinas será sorteada para apresentação do candidato. A avaliação será feita por uma banca composta pela tutora e três petianos e o candidato terá entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos no máximo para a apresentação, e terá **valor de 10 (dez) pontos e peso 4 (quatro)**;

II – Análise do Coeficiente de Rendimento atual **no valor de 10 (dez) pontos e peso 6 (seis)**.

9.3. A nota final do candidato será a média ponderada das notas nas etapas descritas no item 9.2.

9.4. O resultado será publicado na página da PROEG e redes sociais do PET Agronomia.



**9.5.** O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar à tutora ou a qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**10.1.** A seleção será conduzida pela tutora do PET Agronomia e três integrantes do grupo.

**10.2.** Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.3 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente à tutora do PET Agronomia quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

**10.3.** Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

**10.4.** Os candidatos terão os dias 15 e 17/08/2020 para interpor recurso quanto ao resultado da Prova Remota e os dias 19 e 20/08/2020 para interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar da seleção junto à tutora do PET Agronomia, através dos e-mails <edivania.schropfer@gmail.com> e <petagronomia@ufam.edu.br>, contendo documento de redação do candidato devidamente assinado em anexo.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

**11.1.** O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

**11.2.** A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Agronomia, a contar da data de publicação do Resultado Final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela tutora do PET Agronomia, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

Manaus, 24 de julho de 2020.

**David Lopes Neto**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**